



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Projetos

Diretoria de Parcelamento do Solo

Relatório SEI-GDF n.º 1/2019 - SEDUH/COPROJ/DISOLO

Brasília-DF, 13 de agosto de 2019

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CAF/FUNDURB

Relatório

Referência: Processo SEI-GDF: 390-000319/2016

Interessado: SEDUH

Assunto: Convalidação parcial da Resolução nº 01/2016, que trata da contratação de obras das rotas acessíveis a diversos hospitais do Distrito Federal, cuja licitação foi dividida em 04 lotes, com proposta para utilização de parte dos recursos para contemplar apenas os Lotes 01, 03 e 04 da licitação.

Apresentação

O processo trata da convalidação parcial da Resolução nº 01/2016, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, com estimativa de custos no montante de R\$ 3.775.351,66 (Três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), referente à contratação de obras das rotas acessíveis a diversos hospitais do Distrito Federal.

A licitação foi iniciada em 2016 por meio do Pregão Presencial 007/2016 - ASCAL/PRES. O certame foi dividido em 4 lotes, discriminados a seguir:

LOTE 01: Hospital Regional do Gama, Guará, Samambaia e Santa Maria;

LOTE 02: Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) e Paranoá;

LOTE 03: Hospital Regional de Brazlândia e Ceilândia;

LOTE 04: Hospital Regional de Planaltina e Sobradinho;

Foram consagradas vencedoras as empresas Vale Construções LTDA para os lotes 01 e 04, a Infra Engeth Infraestrutura e Construção e Comércio LTDA para o lote 02 e por fim, a empresa Penta Engenharia LTDA para o lote 03 (conforme ata constante do processo).

Durante a finalização dos procedimentos licitatórios as empresas participantes entraram em disputa judicial, o que atrasou em 2 anos a homologação da licitação. Sua retomada somente foi possível em fevereiro de 2019.

Face ao tempo decorrido, a Decisão nº 7973/2009 - TCDF determina a realização de estudos que demonstrem a vantajosidade da contratação, devendo ser avaliados os seguintes quesitos:

- Justificativa para o atraso na celebração do ajuste;
- Demonstração das vantagens para a Administração na manutenção da licitação, em contraponto

à realização de um novo certame em respeito ao princípio da motivação e do artigo 3º da Lei 8666/1993;

- Comprovação, por meio dos devidos documentos, da manutenção, pelo vencedor, da idoneidade e das habilitações exigidas no edital, em homenagem ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A NOVACAP apresentou os estudos que demonstram a vantajosidade da contratação do lote 03 referente aos Hospitais de Brazlândia e Ceilândia, considerando os reajustes previstos em edital, conforme Despacho NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ, que demonstra que a aplicação dos reajustes implica em menor despesa para a Administração, quando comparados à realização de um novo certame, pois a diferença entre os valores reajustados e os valores de menor custo para uma nova licitação é de 28,45%.

Dessa forma, a NOVACAP solicitou ao FUNDURB a disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 667.131,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais) sendo R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais) referente ao valor do contrato e R\$ 49.131,00 (quarenta e nove mil cento e trinta e um reais), referente ao valor do reajustamento.

Considerando o andamento dos demais lotes da licitação, a NOVACAP acrescentou ao processo o Despacho DEINFRA/DIPROJ, informando que as análises referentes aos lotes 01 e 04 estão de acordo com o edital. Acrescentou ainda o Parecer SEI-GDF n.º 306/2019 - NOVACAP/PRES/ASJUR e o Despacho PRES/DU, em que infere-se pela inviabilidade de aceitação da proposta para o lote 02.

O somatório informado pela NOVACAP para os lotes 01, 03 e 04 atualizados perfaz o valor de R\$ 2.263.318,44 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Conforme também informado pela NOVACAP na instrução do processo, a realização das contratações acontecerá à medida que forem sendo concluídas as tramitações de seus respectivos lotes, iniciando pelo Lote 03, referente ao entorno do Hospital Regional de Brazlândia e Ceilândia.

Exposição de motivos

A proposta é compatível com as áreas de atuação do FUNDURB definidas no Artigo 3º do Decreto nº 30.765 de 01/09/2009, mais especificamente o inciso IV:

“IV – implantação de equipamentos de infra-estrutura urbana, tais como pavimentação, drenagem, paisagismo, abastecimento de água e coleta de esgoto, tratamento de resíduos, energia elétrica, iluminação pública, obras de arte especiais, transporte coletivo, circulação de pedestre e veículo, sinalização de trânsito, abertura e conservação de vias e rodovias;”

A proposta é relevante frente à Política de Desenvolvimento Urbano e de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.

A matéria já foi avaliada pelo Conselho Gestor do FUNDURB e aprovada anteriormente conforme Resolução nº 01/2016, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, com estimativa de custos no montante de R\$ 3.775.351,66 (Três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Objeto

A presente proposta solicita parte dos recursos autorizados na Resolução acima citada, apresentando valor estimado para os LOTES 01, 03 e 04 do certame licitatório no montante de **R\$ 2.263.318,44 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).**

A Coordenação de Gestão de Fundos informa que há recursos orçamentários para atender ao Lote 03, a ser executado primeiro, no valor estimado de R\$ 667.131,00 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e trinta e um reais), na seguinte forma:

CÓDIGO/UG.:	280901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	28.901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF
ESFERA:	1 - Orçamento Fiscal
FONTES DE RECURSOS:	169 - R\$ 667.131,00
PROGRAMA DE TRABALHO:	15.451.6208.3089.0001
NATUREZA DA DESPESA:	44.90.51
SUBITEM DA DESPESA:	03
VALOR TOTAL:	R\$ 667.131,00 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e trinta e um reais).

Voto

Diante do exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, Voto pela **Convalidação da Resolução** nº 01/2016, de 18 de maio de 2016, com os devidos ajustes nos valores pertinentes para os LOTES 01, 03 e 04 da licitação, que perfaz o montante de **R\$ 2.263.318,44 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2019.

Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro

Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO - Matr.0158344-1, Diretor(a) de Parcelamento do Solo**, em 13/08/2019, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **26603112** código CRC= **78710C55**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 4º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4161

0390-000319/2016

Doc. SEI/GDF 26603112